

Klelia Canabrava Aleixo  
& Flávia Ávila Penido

# **INTRODUÇÃO À PRÁTICA NA EXECUÇÃO PENAL**

atualizado de acordo com a Lei 13.964/2019  
**PACOTE ANTICRIME**



***INTRODUÇÃO À  
PRÁTICA NA  
EXECUÇÃO  
PENAL***



Klelia Canabrava Aleixo  
& Flávia Ávila Penido

**INTRODUÇÃO À  
PRÁTICA NA  
EXECUÇÃO  
PENAL**

atualizado de acordo com a Lei 13.964/2019  
**PACOTE ANTICRIME**





<b>Belo Horizonte</b>	<b>São Paulo</b>
Av. Brasil, 1843,	Av. Paulista, 2444,
Savassi, Belo Horizonte, MG	8º andar, cj 82
Tel.: 31 3261 2801	Bela Vista – São Paulo, SP
CEP 30140-007	CEP 01310-933

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Copyright © 2020, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2020, Klelia Canabrava Aleixo  
Copyright © 2020, Flávia Avila Perido.

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,  
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

*Editor Chefe* Plácido Arraes

*Editor* Tales Leon de Marco

*Produtora Editorial* Bárbara Rodrigues

*Capa, projeto gráfico* Nathalia Torres

*Diagramação* Letícia Robini



Centro de  
Pesquisa e Extensão  
em Execução Penal

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



Para as pessoas presas que, na contemporaneidade,  
vivenciam ainda o sofrimento da cruz.



---

## Sumário

<i>Lista de imagens</i> .....	13
<i>Lista de quadros</i> .....	17
<i>Lista de esquemas</i> .....	19
<i>Lista de abreviaturas e siglas</i> .....	21
<i>Apresentação</i> .....	25
<b>1. Nota sobre a alteração da LEP pela Lei n° 13.964/2019</b> .....	<b>29</b>
<b>2. A formação do processo de execução penal: a guia de recolhimento</b> .....	<b>33</b>
2.1. Do recolhimento à prisão para expedição da guia de recolhimento.....	37
2.2. Da execução provisória .....	41
2.3. Identificação da expedição da guia de recolhimento.....	43
2.4. Da petição por expediente avulso .....	46
<b>3. Soma ou unificação das penas</b> .....	<b>47</b>
3.1. Quando promover o somatório da pena provisória?.....	49
3.2. A soma das penas no SEEU .....	51
<b>4. Leitura do atestado de pena</b> .....	<b>55</b>



<b>5. Execução penal: análise preliminar e saneamento</b> .....	<b>67</b>
5.1. Atuação ética em execução penal.....	68
5.2. Organização e planejamento das ações em execução penal.....	68
5.3. Aplicação de <i>novatio legis in mellius</i> em sede de execução penal.....	69
5.4. Reconhecimento da continuidade delitativa em sede de execução penal.....	73
5.5. Da análise e saneamento do atestado de pena.....	74
5.6. Da prescrição da pretensão executória.....	81
<b>6. O cálculo da prescrição da pretensão executória</b> .....	<b>83</b>
6.1. Questões controvertidas acerca da prescrição da pretensão executória.....	87
6.1.1. Condenado posto em liberdade por decisão judicial com posterior reforma da decisão.....	87
6.1.2. Suspensão do prazo prescricional por prisão por outro crime: absolvição e cômputo do tempo.....	88
6.1.3. Detração e o cálculo do prazo prescricional.....	88
<b>7. Da detração</b> .....	<b>93</b>
7.1. Cômputo da detração pelo cumprimento de medida cautelar diversa da prisão.....	94
7.2. Detração em penas restritivas de direitos.....	97
7.3. Detração por tempo de prisão em processo distinto ao que está em execução: vedação ao “crédito de pena”.....	98
7.4. Incidência da detração: pena total ou limite de 30 ou 40 anos?.....	101
<b>8. Da progressão de regime</b> .....	<b>103</b>
8.1. Base de cálculo e o tempo máximo de cumprimento da pena privativa de liberdade.....	104
8.2. Requisito objetivo para progressão de regime antes da alteração pela Lei nº 13.964/2019.....	106
8.2.1. Questões controvertidas e teses defensivas: aplicação da fração de 3/5 ao reincidente.....	113
8.2.2. A progressão de condenados por tráfico privilegiado.....	120
8.2.3. O que muda com a Lei nº 13.964/2019?.....	120

8.2.4.	Síntese do requisito objetivo para progressão de regime.....	133
8.2.5.	Progressão para o regime aberto: requisitos adicionais.....	134
8.2.6.	Regime aberto domiciliar .....	138
8.2.7.	Cálculo da progressão para o regime aberto.....	139
8.3.	Requisito subjetivo.....	140
8.3.1.	Da exigência de exame criminológico.....	142
8.4.	Dos estabelecimentos penais: a ausência de estabelecimento adequado.....	147
8.4.1.	Da ausência de vagas no regime adequado.....	149
8.5.	Cálculo da progressão de regime no SEEU.....	151
8.6.	Regressão de regime.....	157

## **9. Da data-base para concessão da progressão de regime.....161**

9.1.	Data-base para a segunda progressão de regime.....	162
9.2.	Da progressão <i>per saltum</i> .....	168
9.3.	A repercussão da falta grave no cálculo da progressão de regime.....	170
9.3.1.	Falta grave consistente na fuga.....	173
9.3.2.	Falta grave que resulta em regressão de regime.....	173
9.4.	Da soma ou unificação das penas.....	174
9.4.1.	Unificação das penas e regressão de regime.....	180
9.5.	O registro da data-base no SEEU.....	184

## **10. Especificidades do cumprimento da pena em regime semiaberto.....187**

10.1.	Da saída temporária .....	187
10.1.1.	Finalidades.....	188
10.1.2.	Requisitos.....	190
10.1.3.	Condições.....	192
10.1.4.	Do pedido.....	195
10.1.5.	Revogação.....	196
10.1.6.	O que muda com a Lei nº 13.964/2019?.....	199

10.2. Da permissão de saída .....	200
10.3. Do trabalho externo.....	202
<b>11. Do livramento condicional.....</b>	<b>205</b>
11.1. Requisitos objetivos.....	206
11.1.1. Quantidade de pena .....	206
11.1.2. Requisito temporal .....	206
11.1.2.1. A exigência de bons antecedentes prevista no inciso I .....	207
11.1.2.2. Condenação por crime hediondo e comum .....	210
11.1.2.3. Incidência da fração de 2/3 e a irretroatividade da lei penal mais severa.....	210
11.1.2.4. Aplicação da fração de 2/3 a condenados pelo crime de associação para o tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343/2006) .....	210
11.1.2.5. Aplicação da fração de 1/3 a condenados pelo crime de tráfico privilegiado (§4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006) .....	211
11.1.2.6. Vedação à concessão do livramento condicional ao reincidente específico em crimes hediondos ou equiparados .....	211
11.1.2.7. Cálculo discriminado entre os crimes em caso de reincidência .....	213
11.1.3. Reparação do dano causado pela infração.....	215
11.2. Requisitos subjetivos.....	217
11.2.1. Inciso III do art. 83 do CP.....	217
11.2.2. Presunção de não delinquência .....	218
11.3. O que muda com a Lei nº 13.964/2019? .....	219
11.4. Suspensão do livramento condicional.....	222
11.4.1. Fato praticado durante o livramento condicional sem decisão de suspensão até o fim do período de prova.....	224
11.5. Revogação do livramento condicional.....	225
11.5.1. Revogação obrigatória.....	226
11.5.2. Revogação facultativa.....	226
11.6. Extinção da punibilidade.....	228
11.7. O cálculo do livramento condicional no SEEU.....	228

<b>12. Da reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.....</b>	<b>231</b>
12.1. Do descumprimento injustificado da restrição imposta.....	231
12.1.1. Cômputo do tempo de pena cumprido.....	232
12.2. Hipóteses de conversão na LEP.....	233
12.3. Cumulação de pena privativa de liberdade com pena restritiva de direito.....	236
12.3.1. Interpretação restritiva quanto a reconversão.....	236
12.3.1.1. Da impossibilidade de reconversão.....	236
12.3.1.2. Admissão da reconversão somente quando a pena restritiva de direito for anterior à condenação à pena privativa de liberdade .....	237
12.4. Fixação das teses.....	239
12.5. Manifestação da defesa.....	241
<b>13. Da remição das penas.....</b>	<b>243</b>
13.1. Remição pelo trabalho.....	244
13.1.1. Do cômputo da jornada em horas.....	245
13.1.2. Da hora extra ou banco de horas.....	247
13.2. Remição pelo estudo.....	248
13.2.1. Acréscimo pela conclusão do curso.....	251
13.2.1.1. Conclusão do ensino fundamental ou médio pela aprovação no ENEM ou ENCCEJA .....	251
13.3. Cumulação da remição pelo trabalho e pelo estudo.....	256
13.4. Remição em caso de acidente.....	256
13.5. Remição ficta.....	256
13.6. Remição por atividade não prevista em lei.....	258
13.6.1. Remição por estágio.....	258
13.6.2. Remição por participação em coral.....	259
13.6.3. Remição pela leitura.....	259
13.7. Do pedido de remição.....	260
13.8. Perda dos dias remidos.....	261
13.8.1. Perda dos dias “a remir”.....	263
13.9. A remição no SEEU.....	264

<b>14. Da disciplina</b> .....	<b>269</b>
14.1. Espécies de falta grave.....	270
14.2. Procedimento para apuração de falta grave.....	278
14.3. Consequências do reconhecimento da falta grave.....	283
14.3.1. Revogação do trabalho externo .....	283
14.3.2. Revogação das saídas temporárias.....	283
14.3.3. Mácula do requisito subjetivo .....	284
14.3.4. Regressão de regime .....	284
14.3.5. Interrupção da contagem do prazo para a progressão de regime (alteração da data-base).....	285
14.3.6. Perda de até 1/3 do tempo remido.....	285
14.4. Do Regime Disciplinar Diferenciado.....	286
14.5. A falta grave no SEEU.....	289
<b>15. Indulto e comutação de penas</b> .....	<b>293</b>
15.1. Fixação de teses em matéria de indulto e comutação.....	294
15.2. Especificidades da comutação.....	297
15.3. Indulto e comutação em caso de condenação por crimes hediondos.....	301
15.4. Do pedido de indulto e comutação.....	303
15.5. Cautelas diante do indulto e outras causas extintivas da punibilidade.....	304
<b>16. Do agravo em execução</b> .....	<b>309</b>
<b>17. Princípios norteadores da execução penal e as possibilidades de aplicação na construção de teses defensivas</b> .....	<b>311</b>
17.1. Princípio da legalidade.....	311
17.2. Princípio da intranscendência ou pessoalidade da pena.....	313
17.3. Princípio da proporcionalidade.....	315
17.4. Princípio da presunção de inocência.....	316
<b>Referências</b> .....	<b>317</b>

---

## Apresentação

O propósito de escrever este livro originou-se nos debates compartilhados nos cursos de Pós-Graduação em Direito, acerca das razões pelas quais o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, a maior da América Latina, em franca expansão.

A questão é sobretudo política na medida em que, no esteio de Eugenio Raúl Zaffaroni “cada país tem o número de presos que decide politicamente ter”.<sup>1</sup>

Em nosso país, a decisão pelo encarceramento em massa pode ser identificada tanto em governos rotulados de direita como de esquerda. Nenhum deles tem dispensado a prisão como resposta central à criminalidade.

Como decorrência da decisão política tem-se o problema da carência de atendimento jurídico no sistema prisional resultante também do insuficiente número de defensores públicos como da deficiência na formação de estudantes e profissionais acerca da execução penal.

Transcorridas mais de três décadas e meia da promulgação da Lei de Execução Penal, ainda são poucos os cursos de graduação em Direito dotados de disciplina específica para o ensino da matéria. Tal situação culmina na existência de poucos profissionais com preparo para atuação na área e no parco conhecimento disseminado sobre a execução penal.

Especialistas, mestres e doutores, reconhecem que os cursos de Pós-Graduação devem se preocupar com a expansão da violência no país que é retroalimentada no e pelo sistema prisional.

---

<sup>1</sup> ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **‘Cada país tem o número de presos que decide politicamente ter’**. [Entrevista concedida] a Viviane Tavares. Rio de Janeiro: EPSJV, 15 jul. 2013.

Nesse contexto, o desencarceramento é um desafio decisivo a ser enfrentado por toda a sociedade brasileira antes que grande parcela da população seja encerrada nas prisões. A questão é de natureza política, mas, de autodefesa também!

Este livro busca então produzir conhecimento prático e específico na área da execução penal com vistas a viabilizar, em termos técnicos, movimentos desencarceradores.

Indubitavelmente, a adesão e promoção de tais movimentos não é meramente técnica e é sobretudo complexa, vez que, muitas subjetividades estão encarceradas.

A complexidade está também no fato de que a questão do encarceramento em massa está associada à letalidade policial de grupos vulneráveis. O desafio para a contenção desta tanatopolítica criminal<sup>2</sup> é, pois, maior do que parece ser.

No entanto, acredita-se que a educação pode desencadear um potencial de transformação do indivíduo e da sociedade que deve ser estimulado através da produção de conhecimento e do ensino do Direito.

O presente livro visa, pois, tangenciar uma parte do problema e suprir a lacuna da ausência de conhecimento produzido a partir do campo prático da execução penal. Trata-se de um passo importante na melhoria do ensino de graduação e também técnico/profissional, o que poderá contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a redução dos danos causados pelo encarceramento, bem como com uma atuação defensiva responsável, ética e humanizada.

O primeiro capítulo será dedicado à discussão acerca da hermenêutica jurídica decorrente das alterações promovidas pela Lei nº 13.964/19 na Lei de Execução Penal. As especificidades práticas destas alterações serão desenvolvidas nos capítulos específicos de cada tema.

No segundo capítulo delinear-se-á a formação do processo de execução penal, que ocorre a partir da expedição da guia de recolhimento.

O terceiro capítulo discorrerá sobre a soma ou unificação das penas, notadamente indicando a sua importância para que se evite a frustração do exercício de direitos pela pessoa presa em razão da constatação de impedimentos por condenações que se encontram apartadas dos autos

---

<sup>2</sup> CARVALHO, Salo. **‘O Direito Penal na Pandemia: os processos de responsabilização e as políticas de investimento na morte’**. In: A crise sanitária vista pelo direito [recurso eletrônico]; Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Daniel Silva Achutti, organizadores. Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2020.

da execução. Neste aspecto, buscar-se-á esclarecer quando é necessária a unificação de condenações que ainda não transitaram em julgado.

Considerando a importância de se saber fazer a leitura de um atestado de pena para o regular acompanhamento da execução penal, pelo fato dele representar um “extrato” da situação executória do apenado, no capítulo seguinte serão detalhados os campos deste documento com vistas a permitir que o profissional do Direito consiga dele extrair informações relevantes para a compreensão da situação jurídica do assistido.

O capítulo quinto trará orientações para o primeiro contato do profissional com o processo de execução penal. Nele há a indicação de um roteiro que conduzirá ao saneamento do processo, permitindo que naquela análise preliminar seja possível identificar eventuais aspectos a serem corrigidos bem como traçar a melhor estratégia para o acompanhamento da execução.

Uma das primeiras medidas recomendadas nesta espécie de saneamento da execução é a verificação da ocorrência da prescrição da pretensão executória. Dada a importância deste evento, sobretudo por ser tratar de causa extintiva da punibilidade, foi reservado o capítulo sexto para tratar especificamente deste tema, detalhando como se dá o cálculo desta espécie de prescrição.

A seguir, no capítulo sétimo, será analisado o instituto da detração, atentando para especificidades como o cômputo da detração por prisão em processo distinto da condenação e o entendimento jurisprudencial acerca do cômputo da detração pelo tempo de cumprimento de medida cautelar diversa da prisão, dentre outros.

O capítulo oitavo é destinado à progressão de regime abordando seus requisitos e especificidades. O tema da data-base para a concessão da progressão de regime, por ser indissociável da análise deste instituto, sobretudo no que tange ao cálculo da progressão, será analisado no capítulo subsequente.

O décimo capítulo cuidará das especificidades do cumprimento de pena em regime semiaberto, notadamente sobre os institutos da saída temporária, trabalho externo e permissão de saída – este, não exclusivo do regime semiaberto, mas apresentado no capítulo para que se faça a correta distinção em relação ao primeiro.

O capítulo onze abordará o livramento condicional, com suas especificidades: requisitos, hipóteses de suspensão, revogação e como última etapa do cumprimento de pena, seguido da extinção da punibilidade.

O capítulo doze tratará de tema recorrente na fase de cumprimento das penas: a reconversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, na hipótese de cumulação de condenações das duas espécies.



O capítulo treze discorrerá sobre o tema da remição das penas apresentando as hipóteses legalmente previstas e possibilidades não previstas em lei, mas, contempladas na jurisprudência.

O capítulo catorze cuidará do tormentoso tema da disciplina carcerária, com especial ênfase às faltas classificadas como graves.

O capítulo quinze abordará os institutos do indulto e da comutação das penas. Considerando que as condições para o alcance do indulto ou comutação são previstas em Decretos e, portanto, são variáveis a depender da vontade do Presidente da República, serão tratadas questões genéricas sobre os institutos tendo como base o padrão que vem sendo aplicado há algum tempo, trazendo como exemplo a redação de alguns Decretos anteriormente publicados.

O capítulo dezesseis tratará do recurso próprio da fase de execução penal: o agravo em execução.

Por fim, no último capítulo serão apresentadas possibilidades de aplicação dos princípios norteadores da execução penal. A opção de apresentar os princípios no desfecho deste livro se deu porque as aplicações deles estão vinculadas a temas bastante específicos da execução penal, trazidos para debate em cada capítulo da obra. Assim, esperamos que a esta altura o leitor terá melhor compreensão das teses apresentadas de forma condensada neste capítulo.

A obra busca apresentar a legislação aplicada, com referência à prática na execução penal, a abordagem jurisprudencial dos temas e a operacionalização dos institutos com as ferramentas do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), visando auxiliar o atual e futuro profissional do Direito no dia-a-dia da execução penal.

*As autoras*

*A presente obra foi elaborada com o intuito de contribuir para a formação dos atuais e futuros profissionais do Direito para que possam exercer uma atuação defensiva em sede de execução penal. O livro traz conhecimentos específicos e práticos sobre a matéria relacionando o texto legal com a prática forense desde a formação do processo de execução penal até a fase do recurso indicando, por exemplo, como se faz a leitura do atestado de pena, se calcula e pleiteia-se os principais direitos da pessoa presa. Baseia-se na necessidade de produção e disseminação de conhecimento prático e específico na área da execução penal com vistas a habilitar tais profissionais para se posicionarem como agentes de promoção da redução dos danos causados pelo encarceramento através da salvaguarda dos direitos da pessoa presa.*